



PUBLICADO EM 28/12/06
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 640/2006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO
DA LEI Nº 600/05 DE 29 DE AGOSTO DE
2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

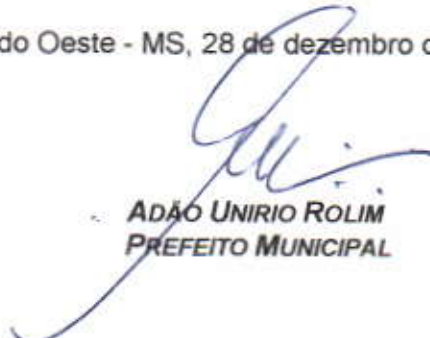
Art. 1º Altera o Anexo da Lei nº 600/05 na parte referente aos Cargos de Provimento Permanente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Continua em vigor a parte relativa aos Cargos de Provimento em Comissão do Anexo da Lei 600/05.

Art. 3º A transformação dos cargos constantes do Anexo da Lei nº 600/05 de 29 de agosto de 2005 nos novos Cargos ocorre em decorrência desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de 01/01/07, revogada as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de dezembro de 2006.


**ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG
PLANO DE CARGOS - TABELA 1

ANEXO I CARGOS E FUNÇÕES GRUPO OCUPACIONAL									
Categoria Cargos	Cargos Novos	Cargos - Qtd	Função Nova	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Cargos Antigos	Quadro Atual	Concurso
								VAGAS PREEXISTENTES	VAGAS
I	Auxiliar de Serviços	6	Auxiliar de Serviços Gerais	6	8hs	Ensino Fundamental completo	Auxiliar de Serviços Diversos	0	6
II	Auxiliar de Serviços Especializado	1	Recepcionista	1	8hs	Ensino Fundamental completo	Secretária	0	1
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar Administrativo	1	8hs	Ensino Fundamental completo	Auxiliar Administrativo	0	1
		8		8				0	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PLANO DE CARGO - ANEXO II

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviços	400,00	402,00	404,01	406,03	408,06	410,10	412,15	414,21	416,28	418,36	420,46	422,56	424,67
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		426,79	428,93	431,07	433,23	435,39	437,57	439,76	441,96	444,17	446,39	448,62	450,86	453,12
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		455,38	457,66	459,95	462,25	464,56	466,88	469,22	471,56	473,92	476,29	478,67	481,07	483,47
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
485,89	488,32	490,76	493,21	495,68	498,16	500,65	503,15	505,67	508,20	510,74	513,29	515,86		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviços Especializado	450,00	452,25	454,51	456,78	459,07	461,36	463,67	465,99	468,32	470,66	473,01	475,38	477,76
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		480,14	482,54	484,96	487,38	489,82	492,27	494,73	497,20	499,69	502,19	504,70	507,22	509,76
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		512,31	514,87	517,44	520,03	522,63	525,24	527,87	530,51	533,16	535,83	538,51	541,20	543,90
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
546,62	549,36	552,10	554,86	557,64	560,43	563,23	566,05	568,88	571,72	574,58	577,45	580,34		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviços	500,00	502,50	505,01	507,54	510,08	512,63	515,19	517,76	520,35	522,96	525,57	528,20	530,84
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		533,49	536,16	538,84	541,54	544,24	546,96	549,70	552,45	555,21	557,99	560,78	563,58	566,40
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		569,23	572,08	574,94	577,81	580,70	583,60	586,52	589,45	592,40	595,36	598,34	601,33	604,34
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
607,36	610,40	613,45	616,52	619,60	622,70	625,81	628,94	632,08	635,24	638,42	641,61	644,82		



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"